



PROJETO DE LEI Nº 003/2014.

Aprova a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária de Projetos Especiais – SEPES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária de Projetos Especiais – SEPES, prevista nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, e regulamentada por força do Decreto nº 12.293-E, de 28 de janeiro de 2011, tendo sido prorrogada pelas Leis nº 843, de 18 de janeiro de 2012 e 913 de 21 de junho de 2013.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo terá duração de 1 (um) ano, contado a partir do termo final de duração da referida Secretaria.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 09 de janeiro de 2014.

Dep. **AURELINA MEDEIROS**
1ª Vice-Presidente

Dep. **CORONEL CHAGAS**
2º Vice-Presidente

Dep. **MARCELO CABRAL**
3º Secretário